

TERMO ADITIVO 03 AO TERMO DE CONTRATO SF Nº 03/2024

PROCESSO SEI nº 6017.2023/0054951-0

SEI PRODAM nº 7010.2023/0008410-5

OBJETO CONTRATUAL: Utilização das ferramentas de modelagem e construção do ChatGPT, baseado no fornecimento de créditos para este projeto, conforme acordo de operacionalização com a empresa parceira, cujas características e detalhamento técnico encontram-se na Proposta Técnica Comercial – PC-SF-230830-116 versão 1.0, no documento SEI nº 094811558 e Revalidação da Proposta Comercial, no documento SEI nº 097742345, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

OBJETO DO ADITAMENTO: Retificação do marco inicial de aplicação do reajuste, prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste dos valores contratuais.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 93.162,96 (noventa e três mil cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 96.591,19 (noventa e seis mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos), para R\$ 93.162,96 (noventa e três mil cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), em razão do período prorrogado e aplicação do índice de reajuste definitivo IPC/FIPE de 5,41%.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 46.392.130/0001-18, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 17º Andar, São Paulo – SP, CEP 01.008-000, neste instrumento representada pelo Coordenador de Administração, Senhor **Danilo Hatsumura**, adiante designada simplesmente **SF**.

CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Centro - São Paulo/SP, CEP 01009-000, neste ato representada por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado – DRM, Sr. **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ** portador da Cédula de Identidade RG e inscrito no CPF sob nº e, pelo Diretor de Administração e Finanças – DAF, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG e inscrito no CPF sob nº, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, com fundamento no artigo 107, dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADITAR** o Termo de Contrato SF nº 03/2024, objetivando retificação do marco inicial de aplicação do reajuste, prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste dos valores contratuais, por mais um período de 10 (dez) meses, conforme previsto na Proposta Comercial **PA-SF-251110-171 – Versão 3.0**, no documento SEI nº 148403389, parte integrante deste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO MARCO INICIAL DO REAJUSTE

1.1. Fica retificado que os valores devidos constantes no Termo Aditivo nº 01 ao Contrato SF nº 03/2024, com aplicação do índice de reajuste definitivo pelo IPC-FIPE, no percentual de 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento), são devidos a partir de 06 de setembro de 2024, e não a partir da data de prorrogação contratual, conforme constou equivocadamente no referido termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo período compreendido entre o dia **15/02/2026** e o dia **14/12/2026**, ou até início da prestação de serviços por empresa a ser selecionada em procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS

3.1. Com fundamento na Cláusula VII, item 7.4, do contrato, os valores dos itens contratuais ficam reajustados mediante a aplicação do índice de reajuste definitivo IPC-FIPE, no percentual de **5,41% (cinco vírgula quarenta e um por cento)**, correspondente ao índice acumulado no período de **outubro de 2024 a setembro de 2025**, produzindo efeitos financeiros a partir de **06 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DO REDIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS

4.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo, passará a ser de R\$ 93.162,96 (noventa e três mil cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), para o período ora prorrogado, onerará a Dotação Orçamentária nº 17.20.04.126.4002.2.818.3.3.90.40.00.08.1.759.1383, do exercício de 2026.

4.2. Para o exercício seguinte, os valores correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.3. Em razão da prorrogação contratual por período inferior ao originalmente previsto, qual seja, **10 (dez) meses**, bem como da aplicação do índice de reajuste definitivo pelo IPC FIPE, no percentual de **5,41%**, o valor do contrato, que era de **R\$ 96.591,19** (noventa e seis mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos), passa a ser de **R\$ 93.162,96** (noventa e três mil cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), **resultando em valor inferior em razão da prorrogação por período menor**, assim distribuídos:

15/02/2026 a 14/12/2026								
Código	Produto	Unidade	Preço Lista (R\$)	Índice de Reajuste	Preço Lista Reajustado (R\$)	Quantidade	Período (Mês)	Total Reajustado (R\$)
14.070.00001.00	UNIDADE DE SERVIÇOS EM NUVEM (USN)	UNS/MÊS	R\$ 547,83	5,41%	R\$ 577,47	12,77	10	R\$ 73.742,94
14.070.00002.00	GERENCIAMENTO DE CONSUMO EM NUVEM (GCN)	SERVIÇO/MÊS	R\$ 1.842,33	5,41%	R\$ 1.942,00	1	10	R\$ 19.420,03
								R\$ 93.162,96

4.4. O cronograma Físico-Financeiro passa a ser conforme abaixo:

PERÍODO	A - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (R\$)	B - SERVIÇOS DE REDES E CONECTIVIDADES (R\$)	C - SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (R\$)	E-DATA CENTER (R\$)	H - PRODUTOS CUSTOMIZADOS POR ÓRGÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Mês 01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.316,30	R\$ 0,00	R\$ 9.316,30
Mês 02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.316,30	R\$ 0,00	R\$ 9.316,30
Mês 03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.316,30	R\$ 0,00	R\$ 9.316,30
Mês 04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.316,30	R\$ 0,00	R\$ 9.316,30
Mês 05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.316,30	R\$ 0,00	R\$ 9.316,30
Mês 06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.316,30	R\$ 0,00	R\$ 9.316,30
Mês 07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.316,29	R\$ 0,00	R\$ 9.316,29
Mês 08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.316,29	R\$ 0,00	R\$ 9.316,29
Mês 09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.316,29	R\$ 0,00	R\$ 9.316,29
Mês 10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.316,29	R\$ 0,00	R\$ 9.316,29
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.162,96	R\$ 0,00	R\$ 93.162,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato SF nº 03/2024 e aditivos, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, de forma digital, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

CONTRATANTE:

**DANILO
HATSUMURA:** Assinado de forma digital
por DANILO
HATSUMURA
Dados: 2026.01.27 17:01:47
-03'00'

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
gov.br **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ**
Data: 22/01/2026 15:28:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ
Diretor de Relacionamento e Inteligência de
Mercado

Documento assinado digitalmente
gov.br **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**
Data: 26/01/2026 14:02:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANDRE TOMIATTO DE OLIVEIRA**
Data: 22/01/2026 09:48:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

01

**Juliana
Lopes** Assinado de forma
digital por Juliana Lopes
Dados: 2026.01.27
11:09:17 -03'00'

02